



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 1/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.007728/2023-45
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: Incorporação de automóvel ao patrimônio da UNIR.

Recebimento, em doação, de veículo pelo Sistema Reuse, do Governo Federal. Formalidades atendidas. Deferimento..

Senhor Presidente,
Senhoras Conselheiras,
Senhores Conselheiros

I. RELATÓRIO

1. O processo versa sobre o recebimento, em doação, do veículo 01 veículo oficial Caminhão VW modelo 24.250 ano fab. 2008, ano mod. 2008, tração 6x2, cor prata, Placas BUS-5J34, carroceria baú carga seca, quilometragem 149.169 km que fora disponibilizado pela Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, pelo Campus de Rolim de Moura
2. O bem foi anunciado no Reuse 1369110, tendo a Diretoria do Campus acolhido a manifestação elaborada no Parecer 1370785 que encaminhou opinião nesse, pelo que a Coordenação Administrativa do Campus por meio Ofício 1369120 formalizou o pedido junto à Reitoria. Esta, por sua vez, formalizou o interesse junto à ARFB em São Paulo pelo Ofício 1377113.
3. A doação se deu pelo Termo de Doação 1546714, com recebimento do bem, pela Diretoria do Campus atestado pelo Termo de Transferência 1492717.
4. Não consta tenha sido o bem incorporado definitivamente ao patrimônio da UNIR, haja vista a inexistência no processo da Portaria, embora tenha prova de que a COPAT-Pvh solicitou os procedimentos junto ao Detran/RO 1545814.
5. Pelo Despacho 1546723 o Campus de Rolim de Moura encaminhou o processo para análise desta CAO.

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. Considerando que o objeto do processo não abarca maiores complexidades, sou da opinião de que se deva ratificar o processo de incorporação dos bens descritos no Termos de Transferência 1492717.
7. Conforme dito acima, houve adesão da UNIR, por meio do Campus de Rolim de Moura, a processo de doação do 01 veículo oficial Caminhão VW modelo 24.250 ano fab. 2008, ano mod. 2008, tração 6x2, cor prata, Placas BUS-5J34, carroceria baú carga seca, conforme as regras administrativas de vigência para a Administração Pública Federal, tendo a direção daquela UGR entendido por aderir ao processo para atender ao interesse da Administração.

8. Havendo, nesse sentido, respeito aos princípios da legalidade, da economicidade e atendimento ao interesse público manifestado pela Direção do Campus, com observância de todos os procedimentos determinados pela Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020 e as Instrução Normativa 11/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão e Instrução Normativa nº 03, de 16 de agosto de 2022 da UNIR, entendo satisfeitos os requisitos para ratificar a incorporação do bem ao patrimônio da UNIR.

III. CONCLUSÃO

9. Pelo que acima expôs, opino pela deferimento da incorporação ao patrimônio da UNIR do bem descrito no Termo de Transferência 1492717.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Conselheiro(a)**, em 18/01/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1622342** e o código CRC **79872737**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.007728/2023-45

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 
<p>Conselho Superior de Administração (CONSAD) Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)</p>
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Recebimento, em doação, de 01 veículo oficial Caminhão VW modelo 24.250 ano fab. 2008, ano mod. 2008, tração 6x2, cor prata, Placas BUS-5J34, carroceria baú carga seca, quilometragem 149.169 km, disponibilizado pela Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, pelo Campus de Rolim de Moura.</p>
<p>Relator(a): Conselheiro Marcus Vinícius Xavier de Oliveira</p>

Decisão:

Na 109ª sessão extraordinária, em 08/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator opina pelo deferimento da incorporação ao patrimônio da UNIR do bem descrito no Termo de Transferência 1492717.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho

Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 08/02/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643524** e o código CRC **9D15A30E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 1/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1622342) e o Despacho Decisório de nº 2/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1643524) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 09/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643532** e o código CRC **B240A32A**.